

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com
 a área de 340 hectares, situado no lugar denominado "Batom" no
 município da Capital, comprado pelo Estado ao senhor
 Augusto Baitano. O Governador do Estado de Mato Grosso faz
 saber ao que o presente vierem, que havendo o op. G. B. por despacho de
 30/11/53, concedida a título de venda, ao senhor Augusto Baitano,
 brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado
 "Batom" no município da Capital, cujo processo de sua aquisição
 e demarcação foi realizado de conformidade com as normas
 estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949,
 bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 5.530
 correspondente ao valor total da área medida de 340, oitavo, de
 340 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa
 adicional, como provam os conhecimentos sob números 500/54,
 2.556/54, 1515/55, expedidos pela Recidência de Rendas desta Capital,
 junto ao ato, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo
 do artigo 101, da lei acima referida, e em substituição ao
 título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do
 mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irre-
 gular e a superfície de 340 hectares, achando-se os respectivos marcos
 colocados: o m.º I acha-se fixado em comum com terras de José M.
 Garcia, e terras de José Baitano; o m.º II, acha-se fixado em
 comum com terras de Bento José de Paula, e terras de João
 Tinotto com o rumo magistral de 90° 34', e a distância de 2.000 mts;
 o m.º III acha-se fixado em comum com terras de João Tinotto
 e terras de André Bello, com o rumo magistral de 0° 14' e a distân-
 cia de 1.100 mts; o m.º IV acha-se fixado em comum com terras
 de Paulo Biscardi e terras de José Baitano, com o rumo magis-
 tral de 90° 25', e a distância de 2.000 mts. Os m.º V ao m.º V, o rumo
 magistral é de 0° 55' e a distância de 1.500 mts; como tudo consta do
 memorial e planta que ficam arquivados no D.º G.º e Dado e
 passado no op. G. B. em Brasília, 7 de abril de 1955. 155 da Repú-
 blica. Eu, Edelbaldo Jorge Teprino, Diretor do D.º G.º e Dado. Acompanha o
 cópia da planta. Acham-se colados no 500,00 em estampilhas
 estaduais. Seção de Terras, em Brasília, 2-6-1955

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com
 a área de 1.331 hectares, situado no lugar denominado "Guerrero" no
 município da Capital, comprado pelo Estado ao senhor Armando
 Bortoluzzi. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que
 o presente vierem, que havendo o op. G. B. por despacho de 12/11/53, con-
 cedido o título de venda, ao senhor Armando Bortoluzzi, brasileiro,
 casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Guerrero"
 no município da Capital, cujo processo de sua aquisição e demarcação
 foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
 número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o
 pagamento da quantia de R\$ 159.189 correspondente ao valor total
 da área medida de 1.331 hectares, taxa de colonização, taxa de
 eletrificação, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob
 números 1.309/54, 800/55, 949/55, expedidos pela Recidência de Rendas
 desta Capital, junto ao ato, resolveu mandar passar-lhe nos
 termos do artigo 101, da lei acima referida, e em substituição
 ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade
 do mencionado lote, o qual tem a configuração de
 um polígono irregular e a superfície de 1.331 hectares, achando-
 se os respectivos marcos colocados: o m.º I acha-se fixado à margem
 direita do Rio Batom, e comum com terras de Alvaro Bombarda
 e outros; o m.º II, acha-se fixado em comum com terras de Alvaro
 Bombarda e outros, e terras de Antônio do Santo Galante, com o
 rumo magistral de 90° 00' 15', e a distância de 4.810 mts; o m.º III
 acha-se fixado em comum com terras de Virgínia Bungeni,
 terras de Joaquim Pereira da Silva, e terras de Antônio Godi,
 com o rumo magistral de 19° 00' 54', e a distância de 3.500 mts;
 o m.º IV acha-se fixado próximo à margem direita do Rio
 Batom, e comum com terras de Antônio Godi e outros, com
 o rumo magistral de 90° 00' 54', e a distância de 3.500 mts.
 Os m.º V ao m.º I encontram-se sob os rumos e distâncias,
 como tudo consta do memorial e planta que ficam
 arquivados no op. G. B. Dado e passado no D.º G.º e Dado em
 Brasília, 7 de abril de 1955. 155 da República. Eu, Edel-
 baldo Jorge Teprino, Diretor do D.º G.º e Dado. Acompanha
 a respectiva cópia da planta. Acham-se colados no 500,00
 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília,
 6 de junho de 1955.

Oswaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0151 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0151_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2A1F107A0601F3EF205C091A3B650D0FBF5F0A5FDC1072A26594235A41B265E5

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:00

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:14:36

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:00



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:14:36